**DECRETO MUNICIPAL Nº 2.299-17/2020, DE 30 DE OUTUBRO DE 2017.**

**SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R$2.000,00 (dois mil reais).**

# LAURO SCHERER, Prefeito do Município de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 860-13/2016, de 01 de dezembro de 2016:

## DECRETA

**Art. 1º** - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

**Órgão 0301 – Secretaria Municipal da Saúde**

**2077– Manter as atividades da secretaria**

(243)31901300000000040 – Obrigações patronais..........................................R$2.000,00

**Art. 2º** - Os créditos abertos no artigo 1º deste Decreto serão cobertos com recursos provenientes das seguintes origens:

**Órgão 0502 – Manutenção da Cultura e Desporto**

**2040 – Banda Marcial de Toropi**

(148)339036000000000001 – Outros serviços de terceiros.................................R$2.000,00

**Art. 3**º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta dias do mês de outubro de dois mil e dezessete.

1. **LAURO SCHERER**
2. Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**JAMES DUPONT**

Secretário da Fazenda